



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.130, DE 02 DE dezembro DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de va
lor venal atribuído a imóvel
transmitido para fins de cálcu
lo do Imposto Sobre Transmissão
de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de dezembro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1992 e utilizado para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 3,5450 (três inteiros, cinco mil quatrocentos e cinquenta décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de dezembro de 1992

PUBLICADO

em 05, 12, 92

Lucif

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA

Artigo 5º - O Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, é responsável perante o Poder Executivo Municipal, pelo cumprimento das atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, é responsável perante o Poder Executivo Municipal, pelo cumprimento das atribuições que lhe forem conferidas.

Artigo 6º - O Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, é responsável perante o Poder Executivo Municipal, pelo cumprimento das atribuições que lhe forem conferidas.

Artigo 7º - O Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, é responsável perante o Poder Executivo Municipal, pelo cumprimento das atribuições que lhe forem conferidas.